



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **19/07/2016**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre, 05 de Julho de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal

LEI Nº 846/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 172.200,00(cento e setenta e dois mil e duzentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manut. das Atividades da Divisão Administração	
28 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	38.000,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.04.122.0004.2007	Manutenção dos Recursos Humanos	
35 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	27.000,00
36 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	10.000,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
03.005.04.122.0004.2058	Manutenção da Divisão de Licitações	
83 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	15.000,00
84 - 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	4.000,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2070	Manut. das Ativ. da Un. Munic. Cad. UMC	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

129- 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos eVantagensFixas-Pessoal Civil	60.000,00
130- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	14.000,00
03.007.04.122.0004.2071	Manutenção das Atividades do Posto de Atendimento do DETRAN	
137- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	1.000,00
03.007.04.122.0004.2072	Manutenção das Atividades Terminal Rodoviário	
143-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.000,00
144- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	600,00
03.007.04.122.0004.2073	Manutenção das Atividades daJunta de Serviço Militar e identificação	
151- 3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	600,00
TOTAL		172.200,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
02.000	GABINETE DO PREFEITO	
02.001	GABINETE	
02.001.04.122.0004.2002	Manutenção do Gsbinete do Prefeito	
1 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e VantagensFixas-PessoalCivil	15.000,00
02.002	ASSESSORIA DE IMPRENSA	
02.002.24.122.0004.2256	Manutenção da Assessoria de Imprensa	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

11- 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas- PessoalCivil	2.000,00
02.003	DIVISÃO DE ARQUIVO E DOCUMENTS	
02.003.04.122.0004.2001	Manutenção da Divisão de Arquivo e Documentação	
19- 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	8.600,00
20-3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	1.200,00
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manut. das Atividades da Divisão Administração	
29 - 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	9.300,00
03.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.09.272.0011.2008	Encargos com Inativos e Pensionistas	
44 -3.1.90.01.00.00 -1000	Aposentadorias do RPPS -Reservas Remuneradas	30.000.00
45- 31.90.03.00.00 -1000	Pensões do RPPS e do militar	60.000,00
03.003	DIVISÃO DE PATRIMONIO E MATERIAIS	
03.003.04.122.0004.2066	Manutenção das Atividades do Patrimonio e Materiais	
54- 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.000,00
55- 3.1.90.13.0000-1000	Obrigações Patronais	4.000,00
03.003.04.122.0004.2259	Manutenção da divisão de frotas	
61- 3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.000,00
62- 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	3.000,00
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

03.004.04.122.0004.2067	Manutenção das Atividades de Compras	
69- 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	9.100,00
TOTAL		172.200,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 847/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0005.2074	Manut. das Atividades da Divisão de Finanças	
161- 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.000,00
162-3.1.90.13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	2.000,00
04.004	DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
04.004.04.123.0005.2013	Manutenção Da Divisão de Contabilidade	
188-3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	12.000,00
189-3.1.90.13.00.00 - 1000	Obrigações Patronais	4.000,00
TOTAL		28.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
03.004.04.122.0004.2067	Manutenção das Atividades de Compras	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

69- 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.900,00
03.004.04.122.0004.2068	Manutenção do Almoxarifado	
76- 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	6.000,00
03.005	DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATO	
03.005.04.122.0004.2069	Manutenção das Atividades de Contratos	
92- 3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	10.000,00
93-3.1.90.13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	1.000,00
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.007.04.122.0004.2009	Manutenção da Atividades de Serv. Gerais	
108-3.1.90.11.00.00- 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.100,00
TOTAL		28.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 848/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) nas dotações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2028	Manutenção de Praças e Jardins	
481-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-PessoalCivil	13.000,00
482-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	4.000,00
08.002.15.452.0025.2029	Manutenção de Cemitério e Capela Mortuaria	
491-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-PessoalCivil	3.000,00
492- 3.1.90.13.00.00- 1000	Obrigações Patronais	1.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

TOTAL	21.000,00
--------------------	------------------

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.04.122.0004.2079	Manutenção das Atividades de Borracharia	
448- 3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.000,00
449-3.1.90.13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	3.000,00
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	
472 -3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.000,00
TOTAL		21.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/06/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

LEI Nº 849/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais) nas dotações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
13.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
13.001	DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	
13.001.04.121.0003.2004	Manutenção do Planejamento	
586-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-PessoalCivil	64.000,00
587-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	13.600,00
TOTAL		77.600,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esportes	
422 -3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-PessoalCivil	15.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
08.001	DIVISÃO DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.04.122.0004.2078	Manutenção das Atividades de Oficina Mecânica	
439-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas	40.000,00
440-3.1.90.13.00.00 -1000	Obrigações Patronais	3.800,00
08.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.002.15.452.0025.2027	Manutenção de Limpeza Pública	
472 -3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	16.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

501.3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	2.800,00
TOTAL		77.600,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 850/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais) nas dotações abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
14.000	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRANSPORTE RODOVIARIO MUNICIPAL	
14.001	DIVISÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIOS MUNICIPAL	
14.001.26.782.0038.2025	Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipal	
595-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-PessoalCivil	110.000,00
596-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	25.500,00
TOTAL		135.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.007	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

03.007.04.122.0004.2009	Manutenção da Atividde de Serviços Gerais	
108-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	14.900,00
109-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	4.000,00
03.007.04.122.0004.2059	Manutenção da Atividade Cantina Municipal	
121-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	27.400,00
09.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
09.001.20.606.0003.2031	Manutenção da Divisão de Agricultura	
501.3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	71.200,00
502.3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	14.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMÉRCIO E INDUSTRIA	
10.002	DIVISÃO DE INDUSTRIA	
10.002.22.661.0034.2089	Manutenção de Industria	
509 -3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	4.000,00
TOTAL		135.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

LEI Nº 851/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA. NEUZA PESSUTI FRANSCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 3.033.794,41(três milhões trinta e três mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), nas rubricas de despesa na seguinte dotação orçamentária:

I- Inserir no Orçamento Programa do Exercício

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.512.0012.1028	OBRAS DE SISTEMA DE REDE COLETORA DE ESGOTO	
4.4.90.51.00.00-332	Obras e Instalações	3.033.794,41



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

	TOTAL GERAL	3.033.794,41
--	--------------------	---------------------

Art. 3º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
332	CC 13.710 - CONVENIO / FUNASA	480.087,08
TOTAL GERAL.		480.087,08

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

24.21.99.01.00.00	OBRAS DE REDE COLETORA DE ESGOTO-FUNASA	2.535.620,88
13.01.35.00.00.00	RENDIMENTOS	18.086,45
TOTAL		2.553.707,33



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

Art. 4º - Fica incluída as seguintes ações no anexo II, da Lei Municipal nº 495/2013, Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2016, com a seguinte especificação:

Departamento de Saúde:

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte
Obras de Rede Coletora de Esgoto	Obras	Metros Lineares		3.033.794,41	332

Art. 5º - Por conta da inclusão prevista no Artigo 4º da presente Lei fica inserida as seguintes ações no Anexo I, da Lei Municipal nº 623 /2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2016, com a seguinte especificação:

Departamento de Saúde

Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor	Fonte
Obras de Rede Coletora de Esgoto	Obras	Metros Lineares		3.033.794,41	332

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANSCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 852/2016



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências..

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 56.895,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
323-3.3.90.14.00.00-104	Diárias Pessoal Civil	3.872,00
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

353-3.3.90.30.00.00-103	Material de Consumo	8.783,00
334-3.3.90.30.00.00-104	Material de Consumo	35.240,00
06.001.12.365.0017.202 2	Manutenção do Ensino Pré Escolar	
407-4.4.90.52.00.00-104	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
	TOTAL GERAL	56.895,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.001.12.361.0017.201 6	Administração do Ensino Fundamental	
302-3.3.90.30.00.00-103	Material de Consumo	6.000,00
303-3.3.90.30.00.00-104	Material de Consumo	15.000,00
305-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.210,00
06.001.12.361.0017.201 8	Manut. do Ensino Fundamental -FUNDEB 40%	
315-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	25.000,00
06.001.12.361.0017.201 9	Manutenção do Ensino Fundamental	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

324-3.3.90.14.00.00-1000	Diárias Pessoal Civil	2.662,00
06.001.12.361.0017.2020	Manutenção do Transporte Escolar	
352-3.3.90.14.00.00-1000	Diárias Pessoal Civil	1.210,00
359-3.3.90.36.00.00-103	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.331,00
371-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	1.210,00
06.001.12.361.0017.2022	Manutenção do do Ensino Escolar	
405-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoal Jurídica	1.210,00
06.001.12.367.0017.2023	Manutenção do Ensino Especial	
417-3.3.90.39.00.00-103	Outros Serviços de Terceiro -Pessoa Jurídica	1.331,00
418-3.3.90.39.00.00-104	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	431,00
419-4.4.90.51.00.00-103	Obras e Instalações	121,00
421-4.4.90.52.00.00-104	Equipamentos e Material Permanente	179,00
	TOTAL GERAL	56.895,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 853/2016

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
03.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0004.2065	Manut. Das Atividades da Divisão Administração	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

33- 3.3.90.39.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
TOTAL.....:		300.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	RECURSOS LIVRES DIVERSOS	300.000,00
TOTAL GERAL.		300.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 854/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
04.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0000.0001	Amortização do principal e Encargos de Financiamento Realizado	
169-3.2.90.21.00.00 - 1000	Juros sobre a Dívida Por Contrato	7.300,00
170- 4.6.90.71.00.00- 1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	48.100,00
04.001.28.843.0000.0002	Amortização do Principal e Encargos de Débitos do INSS	
171-4.6.90.71.00.00 - 1000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	16.500,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

TOTAL.....:	71.900,00
--------------------	------------------

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I - SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	RECURSOS LIVRES DIVERSOS	71.900,00
TOTAL GERAL.		71.900,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 296/2016

Jardim Alegre, Terça-Feira, 05 de Julho de 2016

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2016

OBJETO: Contratação de pessoa física, para ministrar curso de Informática Básica para os usuários do CREAS de Jardim Alegre

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº **075/2016**, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação supramencionada**, perfazendo o valor de **R\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)**, em favor de **Fabiano do Carmo Martins**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços, da especificação do objeto e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 05 de Julho de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal